

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2023

3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O MUNICÍPIO DE CONGO-PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°08.870.164/0001-81, com sede na Av. Dr. Vicente Nogueira Batista, neste ato representado pela Sra. Flávia Emanoela Sousa Pereira Quirino, Prefeita Municipal, vem através do presente CONVOCAR os aprovados no processo seletivo edital 001/2023, devendo comparecer entre quarta e quinta-feira (12 e 13 de abril) junto ao Departamento De Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, para procedermos aos atos de contratação temporária, munidos dos documentos originais e cópias (xerox simples), que foram inseridos no momento da inscrição, conforme anexo I que segue ao final deste.

004 - PROFESSOR (A1) (PORTUGUÊS) DO ENSINO FUNDAMENTAL II SÉRIES FINAIS 6º AO 9º ANO

1	Nº	NOME	CPF	TOTAL	OBSERVAÇÃO
					1° Aprovado do cadastro
- 1	5	Morgana dos Santos Moura	******0400	31	reserva

CONGO-PB, 11 DE ABRIL DE 2023.

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

FRANCISCO SOLON DE FARIAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO

ANDREITON KALBY OLIVEIRA PEREIRA MEMBRO DA COMISSÃO

> JOSE JOMARIO DE SOUSA MEMBRO DA COMISSÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - CHECKLIST

DOCUMENTOS ORIGINAIS ACOMPANHADOS DE XEROX (CÓPIA SIMPLES):

- a) CPF
- **b)** RG (identidade)
- c) Número de Conta Corrente no Bradesco
- **d)** Certidão de Casamento ou Nascimento + Certidão de Nascimento dos Filhos até 21 (vinte e um) anos.
- e) Título de Eleitor com comprovante da última eleição.
- f) Comprovante de escolaridade que atestem a qualificação exigida no edital 002/2023, tal como entregues no momento da inscrição
- **g)** Estar em dia com o Conselho Regional que regulamenta sua profissão, no estado da Paraíba, comprovando através de apresentação de Certidão de Regularidade.
- h) Se masculino, quitação do Serviço Militar
- i) Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida (ficha corrida/ certidões negativas).
- j) O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos incisos XVI, XVII e §10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos. O candidato classificado deverá apresentar declaração que não acumula cargos públicos conforme a legislação vigente (carimbada e assinada pelo órgão ao qual presta serviço).
- k) Comprovante de residência (água, luz ou telefone)
- I) Número PIS/PASEP + Carteira de Trabalho
- **m)** Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pelo Médico do Trabalho na perícia médica.
- **n)** O não comparecimento da candidato (a) aprovada (a), munida dos documentos requisitados no prazo de (cinco) dias, implicará nas sanções previstas no edital.